



Pirassununga, 30 de Janeiro de 2026 | Ano 13 | Nº 150

## ATOS OFICIAIS PODER EXECUTIVO

### Secretaria Municipal de Governo

## DECRETO (S)

### – DECRETO Nº 9.038, DE 30 DE JANEIRO DE 2026 –

“Dispõe sobre a abertura de créditos adicionais especiais e suplementares no orçamento vigente e dá outras providências.”

O Prefeito Municipal de Pirassununga, no exercício do cargo e uso das prerrogativas legais;

Considerando o disposto na Lei nº 6.546/2025, que estima a receita e fixa a despesa do Município para o exercício de 2026;

Considerando o disposto na Lei nº 6.553/2026, que autoriza a abertura de créditos adicionais no orçamento vigente; e

Considerando o constante nos processos nos 6415/2025, 1/2026 e 40/2026,

**D E C R E T A :**

Art. 1º Ficam abertos no orçamento vigente, créditos adicionais especiais no valor de até R\$ 1.330.000,00 (um milhão, trezentos e trinta mil reais), com a devida inclusão na Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO) nº 6.498/2025, na Lei Orçamentária Anual (LOA) nº 6.546/2025, e no Plano Plurianual (PPA) 2026–2029, instituído pela Lei nº 6.544/2025, para atender às seguintes dotações orçamentárias:

I – SECRETARIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE:

a) 18.01.00 – 18.542.1027-2.035 – 4.4.90.51 – Obras e Instalações – Fonte 01 – Código de Aplicação 110.0000 – R\$ 1.250.000,00.

II – SECRETARIA MUNICIPAL DE COMÉRCIO E INDÚSTRIA:

a) 08.01.00 – 23.691.1008-1.079 – 3.3.90.36 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física – Fonte 01 – Código de Aplicação 110.0000 – R\$ 80.000,00.

Parágrafo único. Os créditos adicionais especiais de que tratam o caput deste art. serão cobertos com anulação parcial das seguintes dotações orçamentárias, nos termos do art. 43, § 1º, inciso III, da Lei Federal nº 4.320/1964:

I – SETOR DE LIMPEZA PÚBLICA:

a) 15.03.00 – 15.452.1030-1.076 – 4.4.90.52 – Equipamentos e Material Permanente – Fonte 01 – Código de Aplicação 110.0000 – R\$ 1.250.000,00

II – SECRETARIA MUNICIPAL DE COMÉRCIO E INDÚSTRIA:

a) 08.01.00 – 23.691.1008-1.079 – 3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica – Fonte 01 – Código de Aplicação 110.0000 – R\$ 80.000,00.

Art. 2º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir, no orçamento vigente, crédito adicional suplementar no valor de até R\$ 48.199,39 (quarenta e oito mil, cento e noventa e nove reais e trinta e nove centavos), para atender à seguinte dotação orçamentária:

I – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE:

a) 12.02.00 – 10.302.2018-2.205 – 3.3.50.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica – Fonte 05 – Código de Aplicação 300.0046 – R\$ 48.199,39.

Parágrafo único. O crédito adicional suplementar de que trata o caput deste art. será coberto com recursos provenientes do superávit financeiro apurado no balanço patrimonial do exercício de 2025, nos termos do inciso I, § 1º, do art. 43, da Lei Federal nº 4.320/1964.

Art. 3º Fica a Secretaria Municipal de Finanças, por meio da Seção de Contabilidade, autorizada a proceder aos ajustes necessários nas peças orçamentárias, nos termos das exigências do Projeto AUDESP do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Pirassununga, 30 de janeiro de 2026.

FERNANDO LUBRECHET

Prefeito Municipal

Publicado no Diário Oficial Eletrônico do Município de Pirassununga.

ANA LÍDIA DE SOUZA PELAIS.

Secretária Municipal de Governo.

crab/.

### – DECRETO Nº 9.039, DE 30 DE JANEIRO DE 2026 –

“Dispõe sobre a abertura de créditos adicionais especiais no orçamento vigente e dá outras providências.”

O Prefeito Municipal de Pirassununga, no exercício do cargo e uso das prerrogativas legais;

Considerando o disposto na Lei nº 6.546/2025, que estima a receita e fixa a despesa do Município para o exercício de 2026;

Considerando o disposto na Lei nº 6.554/2026, que autoriza a abertura de créditos adicionais no orçamento do Serviço de Água e Esgoto de Pirassununga - SAEP; e

Considerando o constante no processo nº 271/2026,

**D E C R E T A :**

Art. 1º Ficam abertos, no orçamento vigente do Serviço de Água e Esgoto de Pirassununga – SAEP, créditos adicionais especiais no valor de até R\$ 25.500.000,00 (vinte e cinco milhões e quinhentos mil reais), com a devida inclusão na Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO) nº 6.498/2025, na Lei Orçamentária Anual (LOA) nº 6.546/2025, e no Plano Plurianual (PPA) 2026–2029, instituído pela Lei nº 6.544/2025, para atender à seguinte dotação orçamentária:

Prefeitura Municipal de Pirassununga

# DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

www.pirassununga.sp.gov.br



Pirassununga, 30 de Janeiro de 2026 | Ano 13 | Nº 150

I – GALERIAS PLUVIAIS/DRENAGEM URBANA:

a) 17.04.03 – 17.512.1052.1105 – 4.4.90.51 – Obras e Instalações – Fonte 05 – R\$ 11.000.000,00.

II – SERVIÇO DE ESGOTO:

a) 17.04.02 – 17.512.1052.1085 – 4.4.90.51 – Obras e Instalações – Fonte 05 – R\$ 14.500.000,00.

Parágrafo único. Os créditos adicionais especiais de que tratam o caput deste art. serão cobertos com recursos de excesso de arrecadação, nos termos do art. 43, § 1º, inciso II, da Lei Federal nº 4.320/1964.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Pirassununga, 30 de janeiro de 2026.

FERNANDO LUBRECHET

Prefeito Municipal

Publicado no Diário Oficial Eletrônico

do Município de Pirassununga.

ANA LÍDIA DE SOUZA PELAIS.

Secretária Municipal de Governo.

crab/.

## – DECRETO Nº 9.040, DE 30 DE JANEIRO DE 2026 –

“Dispõe sobre a nova composição do Conselho Municipal de Turismo – COMTUR.”

O Prefeito Municipal de Pirassununga, no exercício do cargo e uso das prerrogativas legais;

Considerando que o Conselho Municipal de Turismo – COMTUR foi criado pela Lei Municipal nº 4.553, de 26 de fevereiro de 2014, e reestruturado pela Lei nº 6.386, de 21 de junho de 2024;

Considerando que a composição do Conselho Municipal de Turismo deve contemplar representantes do Poder Público Municipal e da sociedade civil organizada, na forma prevista na legislação vigente;

Considerando as indicações realizadas pelas representações dos órgãos vinculados ao Poder Público e da Sociedade Civil previstos na Lei Municipal nº 6.386/2024; e

Considerando o constante no processo nº 1.726/2024,

D E C R E T A :

Art. 1º Fica constituído, a contar de 30 de janeiro do corrente ano, a nova composição do Conselho Municipal de Turismo – COMTUR, conforme especifica:

§ 1º Membros Indicados pelo Poder Público Municipal:

I - Representante do Turismo:

a) - Eduardo Augusto Pretel Lopes, titular;

b) - Deborah Raquel Rosin Delphino.

II - Representante da Cultura:

a) - Graziela de Cássia Villela, titular;

b) - Aguardando Indicação.

III - Representante do Meio Ambiente:

a) - Leonardo Henrique de Carvalho Ventura, titular;

b) - Aguardando Indicação.

IV - Representante da Educação:

a) - Stella Sílvia Dias Oliveira, titular;

b) - Aguardando Indicação.

V - Representante do Distrito de Cachoeira de Emas:

a) - Wagner Carniato, titular;

b) - Aguardando Indicação.

§ 2º Membros Indicados por Segmentos e Entidades diretamente relacionados à atividade turística:

I - Representante dos Meios de Hospedagem:

a) - Rodrigo Gonçalves, titular;

b) - Eva Rosa dos Santos Gonçalves.

II - Representante dos Restaurantes e Bares

Diferenciados:

a) - Maria Rosana Cuel Vicentin, titular;

b) - Fabio Vellucci.

III - Representante dos Agentes de Turismo:

a) - Rafael Oliveira Silva, titular;

b) - Aguardando Indicação.

IV - Representante dos Transportadores Turísticos:

a) - Wanderson da Silva Cardoso, titular;

b) - Sandra Regina Villas Boas.

V - Representante da Imprensa:

a) - Joyce Antunes Modenese, titular;

b) - Fabio Rodrigo do Carmo.

VI - Representante dos Artesãos:

a) - Márcia Aparecida Custódio de Lima, titular;

b) - Sílvia Regina Fernandes.

VII - Representante do Segmento de Urbanização e Patrimônio Histórico:

a) - Maila Nunes da Silva Mistieri, titular;

b) - Aguardando Indicação.

VIII - Representante das Organizações de Defesa do Meio Ambiente:

a) - José Luiz Tavares de Moura, titular;

b) - Aguardando Indicação.

IX - Representante das Organizações de Defesa da Cidadania:

a) - Odirley Aparecido de M. Montesino, titular;

b) - José Lauro Rochetti.

X - Representante dos Moradores de Cachoeira de Emas:

a) - Rodrigo Furlan, titular;

b) - Claudemir Bernardes.

XI - Representante da Associação Comercial:

a) - Roberto Therense Filho, titular;

b) - Aguardando Indicação.

XII - Representante do Sindicato do Comércio Varejista:

a) - Aguardando Indicação, titular;

b) - Aguardando Indicação.

XIII - Representante das Instituições de Ensino Superior:

a) - André Ricardo Machi, titular;

b) - Wagner Caron M. Batista.

XIV - Representante do Instituto Chico Mendes de Conservação da Biodiversidade:

a) - Fernando Rochetti dos Santos, titular;

b) - Rogério Renê Garcia Machado.

§ 3º Membros Indicados por outros Segmentos:

I - Representante da Academia da Força Aérea:



Pirassununga, 30 de Janeiro de 2026 | Ano 13 | Nº 150

a) - Aguardando Indicação, titular;  
b) - Aguardando Indicação.  
Art. 2º Fica revogado o Decreto nº 8.577/2024.  
Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.  
Pirassununga, 30 de janeiro de 2026.  
FERNANDO LUBRECHET  
Prefeito Municipal  
Publicado no Diário Oficial Eletrônico do Município de Pirassununga.  
ANA LÍDIA DE SOUZA PELAIS.  
Secretária Municipal de Governo.  
crab/.

## PORTARIA (S)

### – PORTARIA Nº 054/2026 –

O Prefeito Municipal de Pirassununga, no exercício do cargo e uso das prerrogativas legais;  
Considerando o disposto na Lei Municipal nº 6.386/2024, que dispõe sobre a reestruturação do Conselho Municipal de Turismo – COMTUR;  
Considerando o disposto no Decreto nº 9.040/2026, que dispõe sobre a nova composição do Conselho Municipal de Turismo – COMTUR;  
Considerando a eleição realizada pelo plenário do Conselho Municipal de Turismo – COMTUR, na forma do § 1º do art. 1º da Lei Municipal nº 6.386/2024; e  
Considerando o constante no processo nº 1.726/2024,  
**R E S O L V E :**  
Art. 1º Constituir, para o biênio 2026/2027, a Mesa Diretora do Conselho Municipal de Turismo – COMTUR, designando para sua composição os seguintes membros, conforme especifica:  
I - Rafael Oliveira Silva;  
II - André Ricardo Machi; e  
III - Joyce Antunes Modenese.  
Parágrafo único. Os membros de que tratam os incisos I, II e III deste artigo atuarão, respectivamente, como Presidente, Vice-Presidente e Secretário(a) Executivo(a) do Conselho Municipal de Turismo.  
Art. 2º As funções exercidas pelos membros da Mesa Diretora do Conselho Municipal de Turismo – COMTUR não serão remuneradas, sendo consideradas de relevante interesse público.  
Art. 3º Fica revogada a Portaria nº 275/2022.  
Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.  
Pirassununga, 30 de janeiro de 2026.  
FERNANDO LUBRECHET  
Prefeito Municipal  
Publicada no Diário Oficial Eletrônico do Município de Pirassununga.  
ANA LÍDIA DE SOUZA PELAIS.

Secretária Municipal de Governo.  
crab/.

## Procuradoria-Geral do Município

**Secretaria Municipal de Saúde.** Protocolo Administrativo nº 6717/2025. Fundamentação Legal: 13.019/2014 e suas alterações. **Termo de Convênio nº 001/2026.** Órgão Público: Prefeitura Municipal de Pirassununga. Entidade: IRMANDADE DA SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE PIRASSUNUNGA. Objeto: Aperfeiçoar a atual utilização dos recursos materiais e financeiros do hospital e a gestão de pessoas, bem como explorar seu potencial, provendo serviços de crescente qualidade, em atendimento universalizado e de acordo com os princípios e diretrizes do SUS. Estão compreendidos nos serviços objeto desta parceria **PRONTO SOCORRO** e **SAMU**. Valor: R\$ 15.141.120,82 (quinze milhões, cento e quarenta e um mil, cento e vinte reais e oitenta e dois centavos). Este CONVÊNIO terá vigência de 8 (oito) meses, a partir de 01 de janeiro de 2026, retroagindo seus efeitos àquela data, com término em 31 de agosto de 2026. Data da Assinatura: 30/01/2026. Valter Ciampi Neto - Procurador-Geral do Município.

**Secretaria Municipal de Saúde.** Protocolo Administrativo nº 6737/2025. Fundamentação Legal: Lei Federal 13.019/2014 e suas alterações. **Termo de Fomento nº 001/2026.** Órgão Público: Prefeitura Municipal de Pirassununga. Entidade: IRMANDADE DA SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE PIRASSUNUNGA. Objeto: Trata-se da prestação de serviços de **Terapia Renal Substitutiva (Hemodiálise – Cód. 15.04)** aos portadores de insuficiência renal aguda e crônica, encaminhados pela rede pública, conforme Plano de Trabalhos. Valor: R\$ 3.566.119,08 (três milhões, quinhentos e sessenta e seis mil, cento e dezenove reais e oito centavos). O prazo de vigência deste Termo de Fomento será de 01/01/2026 até 31/12/2026. Data da Assinatura: 30/01/2026. Valter Ciampi Neto - Procurador-Geral do Município.

## Seção de Material

**Processo Administrativo:** 4001/2024. **Modalidade:** Pregão Eletrônico nº 34/24. **Contrato nº 102/24. Termo Aditivo nº 9/26. Contratada:** COMERCIAL JOÃO AFONSO LTDA. **Prorrogação:** por mais 12 (doze) meses a contar retroativamente de 3/12/2025. **Valor:** R\$ 41.395,00 (quarenta e um mil, trezentos e noventa e cinco reais). **Assinatura:** 29/1/26. **Objeto:** aquisição de gêneros alimentícios para o setor de merenda escolar - Fernando Lubrechet – Prefeito Municipal.



Pirassununga, 30 de Janeiro de 2026 | Ano 13 | Nº 150

**Processo Administrativo:** 4245/2025. **Modalidade:** Pregão Eletrônico nº 43/25. **Ata de Registro de Preços nº** 153/2025. **Compromissária:** NUTRI ARTHI COMERCIAL LTDA. **A AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO Nº:** 28/2026. **Período da contratação:** 26/01/2026. **Valor:** o valor total da contratação é de R\$ 326,56 (trezentos e vinte e seis reais e cinquenta e seis centavo). **Objeto:** Registro de Preços de fórmulas e suplementos alimentares para atender ordens judiciais.

**Processo Administrativo:** 5877/2024. **Modalidade:** Pregão Eletrônico nº 6/25. **Ata de Registro de Preços nº** 54/2025. **Compromissária:** M.N.P. CUSTODIO COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA. **AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO Nº:** 29/2026. **Período da contratação:** 27/01/2026. **Valor:** o valor total da contratação é de R\$ 38.420,00 (trinta e oito mil, quatrocentos e vinte reais). **Objeto:** Registro de Preços de fraldas geriátricas para fornecimento à população em geral e de fraldas infantis em cumprimento à ordens judiciais.

**Processo Administrativo:** 4256/2024. **Modalidade:** Pregão Eletrônico nº 46/24. **Ata de Registro de Preços nº** 66/2024. **Compromissária:** FUNERÁRIA DELLAI & PELOSI LTDA. **ORDEM DE SERVIÇO Nº:** 35/2026, 36/2026, 37/2026 e 38/2026. **Período da contratação:** 29/01/2026. **Valor:** o valor total da contratação é de R\$ 4.975,00 (quatro mil, novecentos e setenta e cinco reais). **Objeto:** Registro de preços de serviços funerários – Secretaria Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social.

**Processo Administrativo:** 5036/2025. **Modalidade:** Pregão Eletrônico nº 52/25. **Ata de Registro de Preços nº** 171/2025. **Compromissária:** ZEUS COMERCIAL EIRELI. **AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO Nº:** 37/2026. **Período da contratação:** 29/01/2026. **Valor:** o valor total da contratação é de R\$ 6.036,00 (seis mil e trinta e seis reais). **Objeto:** Registro de preços de pneus, câmaras de ar e protetores para os veículos da Prefeitura de Pirassununga.

**Processo Administrativo:** 896/2025. **Modalidade:** Pregão Eletrônico nº 12/25. **Ata de Registro de Preços nº** 88/2025. **Compromissária:** ALICE DE PAULA COMÉRCIO DE PEÇAS AGRÍCOLAS. **AUTORIZAÇÕES DE FORNECIMENTO Nº:** 38/2026, 39/2026, 40/2026, 41/2026 e 42/2026. **Período das contratações:** 29/01/2026. **Valor:** o valor total das contratações é de R\$ 12.991,52 (doze mil, novecentos e noventa e um reais e cinquenta e dois centavos). **ORDENS DE SERVIÇO Nº:** 39/2026, 40/2026, 41/2026, 43/2026 e 44/2026. **Período das contratações:** 29/01/2026. **Valor:** o valor total das contratações é de R\$ 6.622,31 (seis mil, seiscentos e

vinte e dois reais e trinta e um centavos). **Objeto:** Registro de preços de serviços e manutenção mecânica, borracharia e fornecimento de peças para veículos da frota municipal. - Fernando Lubrechet – Prefeito Municipal.

**Processo Administrativo:** 5464/25. **Modalidade:** Dispensa de Licitação nº 02/2026, Lei nº 14.133/2021 Artigo 75, Inciso IX. **Extrato do Contrato nº:** 07/2026. **Contratada:** COMPANHIA DE PROCESSAMENTO DE DADOS DO ESTADO DE SÃO PAULO – PRODESP. **Valor:** para o período de 12 meses fica estimado R\$ 220.000,00, (duzentos e vinte mil reais), totalizando um valor de R\$ 1.100.000,00 (um milhão e cem mil reais) para 60 meses. **Vigência:** 60 meses a contar de 02/02/2026. **Assinatura:** 30/01/26. **Gestor do Contrato:** Giovana Boarati Furlan Oliveira lotada na S. M. de Administração. **Objeto:** prestação de serviços de publicidade legal de todos os atos de interesse da CONTRATANTE, pelo e-commerce Prodesp, nos respectivos cadernos do “Diário Oficial do Estado de São Paulo. – Carlos Alberto de Azevedo – Secretário Municipal de Administração.

## Secretaria Municipal de Cultura

Fica prorrogado o prazo estabelecido no EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO nº 01/2026, referente ao Chamamento Público para a Captação de Oferta de Cotas de Patrocínio para a realização do “PIRAFOLIA” – Carnaval 2026 para o dia 11 de fevereiro de 2026, alterando-se o disposto no item 7.2 do referido edital.

### CONVOCAÇÃO DO CADASTRO REALIZADO NO EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº. 004/2025

CHAMAMENTO PÚBLICO O CADASTRO PARA PARA PESSOAS JURÍDICAS SEM FINS LUCRATIVOS, DE FINALIDADE ASSISTENCIAL E/OU DECLARADAS DE UTILIDADE PÚBLICA, RELIGIOSAS, FILANTRÓPICAS, COMUNIDADES RURAIS, CLUBES DE SERVIÇOS, SINDICATOS, VENDEDORES AMBULANTES/EVENTUAIS, EMPRESAS DO RAMO DE ALIMENTAÇÃO (RESTAURANTES E SERVIÇOS DE BUFFET), CHOPERIAS/CERVEJARIAS ARTESANAIS E EMPRESAS COM PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE BRINQUEDOS INFLÁVEIS PARA AUTORIZAÇÃO DE VENDA EM DIVERSOS EVENTOS.

EVENTO: PIRAFOLIA – CARNAVAL 2026

Data/Horário:

14/02/2026 – SÁBADO: 12h às 21h

16/02/2026 – SEGUNDA-FEIRA: 18h as 23h

Local: - Praça Conselheiro Antônio Prado (Praça Central)

### 1. DA CONVOCAÇÃO



Pirassununga, 30 de Janeiro de 2026 | Ano 13 | Nº 150

1.1. Ficam convocados todas empresas, entidades e ambulantes presentes no cadastro do Edital acima identificado para Reunião a ser realizada no dia 11/02/2026, às 18h, local a confirmar direto com os convocados, para tratativas em relação ao evento acima identificado.

1.1.1 A reunião poderá ser cancelada caso exista vagas suficientes para atender a quantidade de credenciados interessados.

1.1.2 O credenciado interessado deverá enviar o Requerimento de Taxa de Usos de Solo até o dia 10/02/2026 para o e-mail: cota.cultura@pirassununga.sp.gov.br

1.2. Conforme Edital nº 004/2025, em sua cláusula 4:

1.2.1. A distribuição dos espaços, para cada categoria, será realizada mediante sorteio, na presença de todos os interessados.

(...)

1.2.4. Cada proponente poderá ocupar apenas 01 (um) espaço.

1.2.5. Prioridade para residentes no município

### 3. DAS VAGAS NO EVENTO:

3.1. O Evento contará com até 09 (nove) vagas na categoria barraca.

3.2. O evento contará com até 03 (três) vagas para a categoria equipamento sobre rodas (foodtrucks).

3.3. Caso não seja possível preencher todas as vagas aqui descritas, poderá ser realizado remanejamento entre as categorias, durante a reunião, sendo que a cada 02 (duas) Vagas da categoria barraca, equivale a 01 (uma) vaga na categoria equipamento sobre rodas.

3.4. As vagas aqui descritas serão organizadas na área de recuo (normalmente utilizada como estacionamento 45º) de frente à Praça Conselheiro Antonio Prado situado na rua Duque de caxias.

3.5. Prioridade para residentes no município

### 4. DA PUBLICIDADE

4.1 A presente convocação será publicada junto ao Diário Oficial do Município, para ampla divulgação aos pretensos interessados e, ainda, no sítio oficial do Município de Pirassununga, em atenção à publicidade dos atos administrativos, além do envio por e-mail na data anterior a reunião, para os cadastrados.

### 5. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

5.1. As situações não previstas neste Chamamento Público serão rigorosamente avaliadas, discutidas e decididas pela Prefeitura/ Secretária.

5.3. A critério da Administração poderá ser modificado o layout da festa, reduzindo ou aumentando a quantidade de Barracas.

Graziela de Cássia Villela

Secretária Municipal de Cultura

## SAEP

### PORTARIA Nº 007/2026

PEDRO WETIPHAL NUNES – SUPERINTENDENTE DO SAEP – SERVIÇO DE ÁGUA E ESGOTO DE PIRASSUNUNGA, ESTADO DE SÃO PAULO No uso de suas atribuições legais.

R E S O L V E:

Art. 1º - DESIGNAR de 02 a 16 de fevereiro de 2026, a funcionária desta Autarquia Municipal ALINE MAYRA DENOFRE, matrícula 9\*\*, para ocupar o emprego em comissão de Chefe da Seção de Compras, em substituição ao Sr. Alex Ricardo Milan, que encontra-se de férias, fazendo jus a diferença salarial.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Pirassununga, 30 de janeiro de 2026

Pedro Westphal Nunes

Superintendente

Publicado no Diário Oficial Eletrônico do Município de Pirassununga.

José Roberto Barone

Diretor de Administração

### TERMO ADITIVO 003/2026

PRIMEIRO ADITAMENTO DO CONTRATO Nº 063/2025. CONTRATANTE: Serviço de Água e Esgoto de Pirassununga. CONTRATADA: G. ENERGY ENGENHARIA E SERVIÇOS LTDA - EPP, OBJETO: Retrofit e ampliação do sistema de iluminação da captação do Roque, ETA-II e ETE Laranja Azeda. Valor R\$ 31.661-21. Prazo 12 meses. Processo Eletrônico 564/2025. Modalidade Concorrência Eletrônica 003/25 Pirassununga, 29 de janeiro de 2026. Pedro Westphal Nunes – Superintendente

### TERMO DE RATIFICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO PROCESSO ADMINISTRATIVO 261/25 – DISPENSA DE LICITAÇÃO 02/2026

No uso das atribuições legais, RATIFICO e HOMOLOGO nos Termos do Art. 75, Inciso IV, da Lei nº 14.133/21 e suas atribuições posteriores, o objeto: Revisão de um ano de uso do veículo tipo caminhão Iveco Daily 45-160 CD, pertencente à frota do SAEP, a ser realizado por oficina autorizada pela fabricante, com vistas à manutenção da garantia contratual e de fábrica, realizado na modalidade Dispensa de Licitação nº 02/2026, para a empresa RODONAVES CAMINHÕES COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA, CNPJ: 10.337.197/0001-02, que ofertou o valor total de R\$ 2.127,49 (dois mil, cento e vinte e sete reais e quarenta e nove centavos), conforme informações constantes do processo. Pirassununga, 29 de janeiro de 2026. Pedro Westphal Nunes – Superintendente.

Prefeitura Municipal de Pirassununga

# DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

[www.pirassununga.sp.gov.br](http://www.pirassununga.sp.gov.br)



*Pirassununga, 30 de Janeiro de 2026 | Ano 13 | Nº 150*

***FIM DA EDIÇÃO***